



(index.php)

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

### LEI nº 3711 de 24 de novembro de 2017

*Altera os dispositivos da Lei nº 3.328, de 11 de dezembro de 2013.*

Art. 1º Ficam alteradas a redação do *caput* e do § 1º e inclusão do § 3º do art. 16 da Lei nº 3.328, de 11 de dezembro de 2013 ([http://camaramairipora.sp.gov.br/index.php?view=\\_\\_view\\_LeiLecDleResPage&id=4866](http://camaramairipora.sp.gov.br/index.php?view=__view_LeiLecDleResPage&id=4866)), passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 16. Fica permitida a colocação e exploração comercial de peças publicitárias nas faixas contíguas às rodovias que cortam o Município de Mairiporã, desde que possuam, preliminarmente a sua instalação, o licenciamento municipal. (NR)*

*§1º Nas Faixas de Domínio das concessionárias e departamentos competentes, que é definido dentro dos 40 m do eixo central da pista de rolamento, os anúncios deverão seguir os padrões definidos pelos órgãos reguladores. (NR)*

*§2º ...*

*§3º Os anúncios publicitários, a serem instalados, deverão seguir os critérios e padrões definidos em decreto regulamentador. (AC)”*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mairiporã, 24 de novembro de 2017

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O ORIGINAL ARQUIVADO NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ



Voltar a pesquisa

(<http://camaramairipora.sp.gov.br/index.php?form=formProjetos>)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ** ([index.php](#))

**Alameda Tibiriçá, 340 - Vila Nova - Mairiporã/SP**

**e-mail: [atendimento@camaramairipora.sp.gov.br](mailto:atendimento@camaramairipora.sp.gov.br)**

**Telefone: (11) 4419-0800**